



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

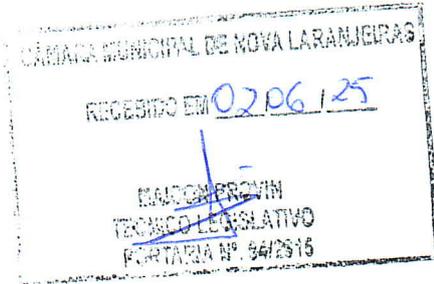
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 19/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.



Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a receber as inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol 7 - Masculino e Feminino - Edição 2025, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, autorizado a receber o valor das inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol 7 - categorias Masculino Livre e Feminino Livre, edição 2025.

Parágrafo único. O valor da inscrição por equipe será de R\$ 300,00 (trezentos reais), tanto para a categoria masculina quanto para a feminina.

Art. 2º O valor arrecadado com as inscrições será destinado a custear as despesas com a premiação das equipes vencedoras e o pagamento de arbitragem dos jogos, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- 002 - Departamento de Esporte;
- 27.812.0015.2059 - Atividades do Departamento de Esporte;
- 3.3.90.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Cienf. Desport. e Outras;
- 2840 - Recursos Ordinários (livres);
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 2870 - Recursos Ordinários (livres).

/



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º As três equipes de cada categoria que obtiverem as maiores pontuações ao final do campeonato, farão jus às seguintes premiações:

Categoria Masculino Livre:

- 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu e medalhas;
- 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu e medalhas;
- 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu e medalhas.

Categoria Feminino Livre:

- 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu e medalhas;
- 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu e medalhas;
- 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu e medalhas.

Art. 4º Caso o valor arrecadado com as inscrições não seja suficiente para custear todas as despesas mencionadas, o Poder Executivo poderá utilizar recursos próprios disponíveis nas dotações orçamentárias descritas no artigo 2º.

Parágrafo único. Havendo saldo positivo das arrecadações, este será revertido em benefício das atividades esportivas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras/PR, 26 de maio de 2025.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Excelentíssimo Senhor

ADAIR ONETTA

Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores

Nova Laranjeiras/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 17/2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, por seu representante legal, tem a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o município a receber valores referentes às inscrições do Campeonato Municipal de Futebol 7 - edição 2025, além de regulamentar a premiação das equipes vencedoras.

O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do Departamento de Esportes, e busca fomentar a prática esportiva no município, além de proporcionar lazer à população e estimular a integração comunitária. A realização do campeonato também impulsiona a economia local, gerando movimentação em comércios, prestação de serviços e turismo esportivo.

Considerando a relevância social, cultural e econômica do evento, bem como a tradição da realização de campeonatos esportivos no município, solicita-se a apreciação e aprovação da presente proposta legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 26 de maio de 2025.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal